



INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

INFORMATIVO Nº 204/2024

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do PROJETO DE LEI Nº 903/2022, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Gustavo Ferreira Fialho
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Saúde,
Trabalho, Previdência, Assistência Social e Família

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores.

1. SÍNTESI DA MATÉRIA

O projeto busca garantir que crianças e adolescentes com leucemia tenham acesso a medicamentos e procedimentos essenciais do Sistema único de Saúde (SUS). A justificativa ressalta a importância do diagnóstico precoce e do tratamento de primeira linha para aumentar a sobrevida e a qualidade de vida dos jovens pacientes. O autor ainda destaca que a leucemia é o câncer mais comum na infância e, embora rara, sua incidência tem aumentado.

2. ANÁLISE

A análise do projeto revela que a proposta possui caráter essencialmente normativo, sem implicar repercussão direta ou indireta sobre a receita ou despesa da União.

O projeto normatiza como se dará a priorização da incorporação de quimioterápicos para tratamento de crianças e adolescentes. A priorização, por si só, não gera novos gastos públicos, tão somente destina os esforços, e recursos, de forma prioritária, para que os gestores do SUS, atuem nesse sentido.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não há infração a dispositivos constitucionais e legais.

4. RESUMO

O projeto não acarreta repercussão imediata, direta ou indireta, na receita ou na despesa da União.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2024.

GUSTAVO FERREIRA FIALHO
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA